

CONTRATO FMAS Nº 065/2017

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 064/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA/PE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.916.073/0001-35**, estabelecida à Rua Treze de Maio, 29, São José - Palmares/PE, CEP 55.540.000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr^a. **DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**, portador(a) da carteira de identidade nº 7639003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 036/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 012/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Borracha branca de apagar, composição borracha natural, tamanho grande, tipo macia. Medidas: comprimento 45 mm, largura 23mm, altura 12mm (ou superior). Caixa com 40 unidades.	Leo e Leo	Caixa	15	R\$ 15,30	R\$ 229,50
33	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas.	VMP	Unid	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
54	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 12mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Aldebras	Unid	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
56	Giz de cera, 12 cores diversas, atóxico, tipo estaca. Cor viva e intensa, ideal para uso escolar, atóxico, maior resistência, não mancha as mãos, Produto atóxico.	Leo e Leo	Caixa	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50

	seguro para o uso, Maior resistência tanto na queda quanto no uso, Não borra e não esfarela, pigmentos de alta qualidade, caixa com 12 unidades.					
57	Glitter em pó, Cores Variadas Frasco de no mínimo 25 Gramas.	Glitter	Unidades	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
66	LÁPIS GRAFITE Corpo de madeira, tipo nº. 02, formato corpo cilíndrico, grossa com 144 unidades.	Serelepe	Caixa	10	R\$ 38,95	R\$ 389,50
67	Lápis hidrocor cores variadas cx/ 12 und	Compact	Caixa	15	R\$ 7,68	R\$ 115,20
73	Marcador (pincel atômico) não recarregável, para quadro branco, caixa com 12 unidades na cor azul, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BRW	Caixa	04	R\$ 45,80	R\$ 183,20
78	Organizador Fios Espiral Uniflex 20mm1,5m.	Staples	Pacote	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00
					Valor Total R\$	R\$ 1.553,40

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 1.553,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Projeto/Atividade: 08.122.0080.2924.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.

Projeto/Atividade: 08.08.243.0080.2927.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇAS FELIZ – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.

Projeto/Atividade: 08.244.0080.2931.0000 – Manutenção do Programa CRAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.

Projeto/Atividade: 08.244.0080.2932.0000 – Manutenção do Programa IGD-BOLSA FAMILIA – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.

Projeto/Atividade: 08.244.0080.2933.00 – Manutenção do do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.

Projeto/Atividade: 08.1244.0080.2937.0000 – Manutenção do Programa CREAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.

Projeto/Atividade: 08.244.0080.2941.000 – Manutenção do Programa IDG - SUAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.

Projeto/Atividade: 14.241.0004.2946.0000 – Apoio ao Conselho do Idoso – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 065/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social
Célia Maria Coêlho da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
P/ Contratante

D.S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME
DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO
Representante legal
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :